



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.502 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3406, de 13/12/2011, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FUNDO FAPS

FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0001 – AÇÕES DO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE:0003 – RPPS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
	3.3.3.9.0.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.36.00.00	–	Outros serv. Terc. P/ Física	CÓD	800	R\$ 10.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00	–	Outros serv. Terc. P/ Jurídica		801	R\$ 20.000,00
						R\$ 30.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço de 31/12/2012, conforme demonstrado abaixo.

Superávit financ. apurado balanço 31/12/2012- vinc. 0050 – RPPS.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 08 MARÇO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto
Sec.Municipal de Administração